



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: REIS

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 30/09/2015

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

REUNIÃO: 15976 DATA: 30/09/2015 FL: 1 DE 5

O SR. PRESIDENTE (Reis) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, declaro abertos os trabalhos da 8ª audiência pública do ano de 2015. Informo que essa reunião está sendo transmitidas no portal da Câmara - www.camara.sp.gov.br, link Auditórios On-Line.

Passemos aos itens da pauta. Vamos estabelecer três minutos para quem quiser fazer o debate sobre os projetos, depois de se inscrever.

Passemos ao primeiro item, PL 820/1996, de autoria do Vereador José Américo, que dispõe sobre “distribuição de materiais escolares nas escolas públicas municipais, e dá outras providências”. Estão abertas as inscrições. Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a audiência pública ao PL 820/1996.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 259/2011, de autoria do Vereador Adolfo Quintas. O projeto diz que fica autorizado ao Poder Executivo policiamento fixo de guarda civil metropolitano em todas as escolas municipais, bem como em outros equipamentos públicos municipais no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

Estão abertas as inscrições. Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a audiência pública ao PL 259/2011.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 418/2011, de autoria do Vereador Quito Formiga, que determina a fixação de placa, informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado, e dá outras providências.

Estão abertas as inscrições. Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a audiência pública ao PL 418/2011.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 822/2013, de autoria do Vereador Abou Anni, que revoga a lei nº 15.896, de 8 de novembro de 2013, e dá outras providências.

Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra a Sra. Cristiane de França Ferreira.

A SRA. CRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA – Sr. Presidente, em nome do

mandato do Vereador Abou Anni, venho defender as razões do PL 822/2013, que visa a revogar a lei 15.896/2013, que proíbe a colocação de películas insulfilm nos vidros dos veículos destinados ao transporte escolar no município.

Neste momento, eu saúdo os Colegas presentes e o Sr. Presidente. A explicação é que lei, em exame, visa que a transparência dos vidros seja total, para inclusive melhorar a fiscalização, e estabelece uma multa de 500 reais, dobrada, no caso de reincidência, e também atualizada pelo IPCA-IBGE, acumulado no exercício anterior, além de suspensão do certificado de registro e vedação do transportador em participar em outras concorrências públicas, no caso desses descumprimentos reiterados. O escopo do documento é proporcionar a segurança, contudo os argumentos que justificaram a norma estão na contramão do que diuturnamente acontece. As pessoas instalam as películas, em seus veículos, para se proteger dos atos de violência. Vale lembrar também que a área envidraçada dos veículos, em geral, são autorizadas a possuir o *insulfilm*, devendo apenas se ater ao nível de transparência preconizado na resolução 254/2017 do Contran, que admite esse nível de transmitância luminosa, para atender aos ditames, para se dirigir com segurança. Então, não subexiste razão do município, sob pretexto de garantir a maior segurança, retirar de todos os transportadores escolares esse direito que é assegurado aos outros condutores.

Essa lei afronta o princípio da proporcionalidade, uma vez que não é razoável suspender a autorização para trabalhar um profissional, assim como proibi-lo de licitar, em razão da afronta da legislação no período de doze meses.

Por fim, há de falar que o *insulfilm* protege a criança. No momento do choque, em vez de a área envidraçada cair toda na criança, ela vai proteger essa criança. São essas as razões que a gente pede a apoio dos Pares no momento da votação.

Sem mais.

O SR. PRESIDENTE (Reis) – Muito obrigado. Não há mais oradores inscritos.

Declaro encerrada a audiência pública ao PL 822/2013.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 21/2014, de autoria dos Vereadores Gilson Barreto, Patrícia Bezerra, Eduardo Tuma, Coronel Telhada, Andrea Matarazzo, Mario Covas Neto, Aurélio Nomura e Vereador Claudinho de Souza, que dispõe sobre a obrigatoriedade, do trava-queda acoplado à trava de segurança, nos brinquedos instalados em parque de diversões e eventos de entretenimento no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências. Estão abertas as inscrições. Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a audiência pública ao PL 21/2014.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 160/2014, de autoria do Vereador Ari Friedenbach, que dispõe sobre a criação do Programa Luz, e fixa outras providências.

Estão abertas as inscrições. Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a audiência pública ao PL 21/2014.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 168/2014, de autoria do Vereador Abou Anni, que regulamenta o Programa Leve Leite no município de São Paulo.

Estão abertas as inscrições.

A SRA. CRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA – Novamente eu venho, em nome do mandato do Vereador Abou Anni, defender as razões do PL 168/2014, que visa a disciplinar, por lei, a instituição do Programa Leve Leite. Por que eu digo visa a disciplinar, por lei, por quê? Porque atualmente esse programa é regulado pelo decreto 35.458/1995 e pela portaria 1.587/2009, da Secretaria Municipal de Educação. Então, é sabido que a normativa decreto presta-se apenas a regular a fiel execução da lei. Se não há lei, por ato de discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, S.Exa. simplesmente pode revogar o decreto e acabar com o Programa Leve Leite. Então, essas são as razões do Vereador Abou Anni para propor o projeto, ou seja, assegurar a instituição permanente do Programa Leve Leite a todas as crianças educandas da rede municipal de Educação de Ensino.

Sem mais, a gente pede aos Pares o apoio e a aprovação da propositura.

O SR. PRESIDENTE (Reis) – Não há mais oradores inscritos. Declaro encerrada a

REUNIÃO: 15976 DATA: 30/09/2015 FL: 4 DE 5

audiência pública ao PL 168/2014.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 410/2014, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que institui o Programa Municipal de Aprendizagem do jogo de xadrez nas escolas públicas, no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

Estão abertas as inscrições. Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a audiência pública ao PL 410/2014.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 502/2014, de autoria do Vereador Laércio Benko, que dispõe sobre a criação de matéria obrigatória de ética e práticas de segurança na internet para alunos do Ensino Fundamental.

Estão abertas as inscrições. Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a audiência pública ao PL 502/2014.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 328/2002, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que altera a redação do artigo 30 da lei 10.309, de 22 de abril de 1987. Inclui as escolas da proibição da permanência de animais em recintos de uso coletivo.

Estão abertas as inscrições. Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a audiência pública ao PL 328/2002.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 199/2014, de autoria da Vereadora Patrícia Bezerra, que estabelece condições para o funcionamento das escolas de futebol e assemelhadas e a participação de atletas, informação entre cinco e dezessete anos de idade em partidas oficiais ou treinamentos de campeonatos no município de São Paulo, e dá outras providências.

Estão abertas as inscrições. Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a audiência pública ao PL 199/2014.

Em não mais havendo a ser tratado, agradeço a presença de todos e declaro encerrada esta reunião de audiências públicas.